



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

EDITAL Nº 23/2020, de 13 de outubro de 2020.

EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 2º, INCISO III, DA LEI ALDIR BLANC DE EMERGÊNCIA CULTURAL, PUBLICA-SE O EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

A Prefeitura do Município de Joanópolis, com sede no Estado de São Paulo, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital para seleção e premiação de propostas de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital. Conforme Decreto Municipal nº 2.821 de 05 de outubro de 2020

1 - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de até 10 (dez) propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais/produtos digitais, com duração máxima de 20 minutos, com uma premiação máxima de R\$ 3.000,00 (Três mil reais)

2 - DO PÚBLICO ALVO PARA A PREMIAÇÃO

2.1. Serão premiadas pessoas físicas, Microempreendedores Individuais (MEI), e pessoas jurídicas de direito privado, com iniciativas de atividades artísticas e culturais, **RESIDENTES OU COM SEDE NA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS**, nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) **MÚSICA:** que se expressa através da organização dos sons;
- b) **ARTES CÊNICAS:** relacionadas aos segmentos de teatro, performance, circo, ópera e congêneres;
- c) **DANÇA:** relacionada aos movimentos rítmicos do corpo, conduzidos ou não por música;
- d) **ARTES PLÁSTICAS E VISUAIS:** compreendendo o desenho, escultura, colagem, pintura, instalação, gravura, litogravura, serigrafia, xilogravura, gravura em metal e congêneres, bem como a criação ou reprodução mediante o uso de meios eletrônicos, mecânicos, cibernéticos ou artesanais de realização;
- e) **CINEMA, VÍDEO E MULTIMEIOS:** linguagens artísticas e documentais, relacionadas respectivamente com a produção de filmes cinematográficos ou videográficos, do registro de sons e imagens, obedecendo a um roteiro determinado;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

- f) **ARTESANATO:** arte de confeccionar peças e objetos manufaturados, não seriados e em pequena escala sem o auxílio de máquinas sofisticadas de produção;
- g) **MANIFESTAÇÕES POPULARES E FOLCLORE:** conjunto de manifestações típicas, tangíveis e intangíveis, transmitida de geração a geração, traduzindo conhecimento, usos, costumes, crenças, ritos, mitos, lendas, fantasias, alegorias, cantorias, culinária, brinquedos populares, literatura oral, folguedos populares e congêneres;
- h) **PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL:** procedimento de resgate, restauro, revitalização e conservação dos bens tangíveis e intangíveis, material e imaterial, de relevância histórica, artística, arquitetônica, ambiental, paisagística, arqueológica, paleontológica, documental, iconográfica, mobiliária, imobiliária, etnográfica e etnológica, incluindo pesquisas, inventários, publicações, educação, difusão e divulgação; e
- i) Outras áreas de atuação.

3 - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Os projetos deverão ser entregues na seção de protocolos do Paço Municipal, localizado na rua Francisco Wohlers, 170 - Centro, entre os dias 15 de outubro de 2020 e 05 de novembro de 2020, entre segunda e sexta-feira, das 09h às 15h.

3.2. Documentação para inscrição:

- I.** Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- II.** Declaração, conforme ANEXO II, A (pessoa física) e B (pessoa jurídica), deste Edital;
- III.** Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento do proponente ou de seu representante legal (em caso de pessoa jurídica);
- IV.** Cópia do cartão de CNPJ, Estatuto ou contrato social, no caso de proponente pessoa jurídica e ata atualizada com a diretoria em exercício;
- V.** Cópia de 01 (um) comprovante de residência atualizado do Proponente (com a data de vencimento não anterior a três meses), com CEP, preferencialmente de água ou luz; caso o comprovante esteja em nome de terceiro, o proponente deverá apresentar também uma declaração do proprietário do imóvel;

3.3. Os proponentes devem comprovar residência no município, no caso de pessoas físicas, ou serem sediadas no município, no caso das pessoas jurídicas.

3.4. O proponente Pessoa Jurídica de direito privado, com ou sem fins lucrativos, deverá ter em seu estatuto ou contrato social e cartão de CNPJ, o desenvolvimento de atividades relacionadas à produção artística e/ou cultural em suas finalidades.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

3.5. Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição protocolada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições, antes do término do período de inscrição.

3.6. Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiAldirBlanc

3.7. Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

3.8. As propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes devem obedecer ao ECA - Estatuto da Criança e do Adolescente.

4 - DA INSCRIÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1 Na falta de documentos, a inscrição não será considerada.

4.2 O proponente é responsável pelas informações prestadas na documentação, no projeto e seus anexos, as declarando verdadeiras, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento;

4.3 As informações e os anexos que integram os projetos não poderão ser complementados, modificados, substituídos, ou alterados, após confirmado recebimento da inscrição pela plataforma;

4.4 O proponente poderá encaminhar junto com o projeto, até dois arquivos digitais gravados que julgar necessário para a avaliação do mérito do projeto,

4.5. Na ausência de qualquer um dos documentos solicitados, o projeto será inabilitado e não será enviado à Comissão de Seleção;

4.6. Não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.

4.7. O Comitê avaliador será formado por 10 (dez) membros, sendo 01 (um) membro da Secretaria de Cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer; 01 da Secretaria de Educação; 01 (um) da Câmara Municipal; 01 do setor de imprensa e comunicação, 01 da assessoria de governo 05 (cinco) membros da Sociedade Civil.

4.8.A comissão julgadora da Lei Aldir Blanc seguirá todos os procedimentos de escolha até a publicação dos selecionados no Diário Oficial do Município, no site da prefeitura municipal e mídia local;

4.9. Cabe comissão julgadora da Lei Aldir Blanc, fiscalizar as ações dos projetos selecionados até sua finalização e prestação de contas na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, eventos, esporte e lazer.

4.10. Cabe à Secretaria Municipal da cultura, turismo, eventos, esporte e lazer indicar os representantes da comissão avaliadora contemplado neste edital;

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

- 4.11.** Não poderão integrar a comissão avaliadora pessoas direta ou indiretamente ligadas aos projetos inscritos neste Edital, bem como seus cônjuges ou parentes até o segundo grau;
- 4.12.** A Comissão avaliadora tem autonomia na análise técnica e decisão de seleção quanto ao projeto apresentado, inclusive para desclassificar os que não atendam requisitos mínimos exigidos;
- 4.13.** Os projetos serão encaminhados à Comissão avaliadora, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos do encerramento do prazo previstos neste edital, selecionará os projetos;
- 4.14.** A relação dos projetos selecionados, será publicada em ata no Diário Oficial do Município e no site da prefeitura;
- 4.15.** A seleção será realizada de forma remota, por teletrabalho, diante da necessidade de isolamento social em decorrência da pandemia do COVID 19.
- 4.16.** Os critérios para a seleção e premiação das propostas levarão em consideração as seguintes diretrizes, critérios e pontuação:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO (x3)
a) Mérito da proposta (artístico e técnica de elaboração)	0 a 10
b) Aspectos de criatividade e de inovação	0 a 10
c) Qualificação e experiência profissional do Proponente	0 a 10
PONTUAÇÃO MÁXIMA	90

- 4.17.** A pontuação mínima para a classificação será de 30 (trinta) pontos.
- 4.18.** Havendo empate entre a nota final dos proponentes, o desempate seguirá a seguinte ordem de pontuação dos critérios:
- a) Maior nota no critério Mérito da proposta;
 - b) Maior nota no critério Aspectos de criatividade e de inovação;
 - c) Maior nota no critério Qualificação profissional do Proponente;
 - d) Sorteio.

5 - DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA

5.1. As apresentações das atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilização por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, deverão acontecer em após o recebimento do recurso e terá o prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias após a divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Lazer, após o cumprimento da proposta, o proponente deverá apresentar, como condição do recebimento do prêmio, os seguintes documentos:

- a) Dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio, que deverá ter a titularidade do proponente;



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

b) O proponente deverá enviar o arquivo de vídeo com sua apresentação ou performance por meio de serviços de compartilhamento, como por exemplo: WeTransfer, Google Drive e Dropbox ou em mídia digital.

6 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

6.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município:

02.08 – Cultura – 02.08.01 - Difusão Cultural - 13.392.0012.2034 - Promoção Cultural e Artística - 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física

02.08 – Cultura – 02.08.01 - Difusão Cultural - 13.392.0012.2034 - Promoção Cultural e Artística - 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

7 – DOS ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

7.1. Os interessados poderão solicitar esclarecimentos acerca dos termos do edital e seus anexos até 02 (dois) dias úteis da data final da entrega dos envelopes, através do telefone (11) 4888-9200 ou pelo e-mail: licitacao@joanopolis.sp.gov.br;

7.2. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital de Licitação, na forma do artigo 41, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93 e Normas Complementares.

7.3. Os interessados poderão também recorrer do resultado publicado, apresentando suas razões devidamente fundamentadas e por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou de lavratura da ata, ficando, nesse período, franqueadas vistas ao processo junto ao interessado, no endereço especificado preâmbulo deste Edital.

7.4. O recurso deverá ser encaminhado à Comissão Julgadora, ficando estabelecido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para reconsiderá-lo ou fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior competente, que terá até 05 (cinco) dias úteis para análise e decisão.

8. DO RECEBIMENTO E DA CONTRATAÇÃO

8.1. Cabe à Prefeitura do Município de Joanópolis, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, eventos, esporte e lazer os trâmites para liberar os recursos financeiros do projeto selecionado;

8.2. Do valor repassado, o proponente deverá deduzir impostos cabíveis.

8.3. Os proponentes responsáveis pelos projetos selecionados serão convocados para formalização:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

8.3.1 Autorizações para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, eventos, esporte e lazer para reprodução de Imagens do projeto para divulgação na imprensa, catálogos, postais, livros e outros impressos, Audiovisuais.

8.3.2 Comprovantes de conta corrente;

8.3.3 A liberação de recursos será realizada na forma de empenho prévio na conta corrente indicada pelo proponente, em parcela única, após assinatura do Termo de Auxílio Emergencial;

9 - DA REALIZAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. Após o recebimento dos recursos financeiros em conta, o proponente deverá iniciar imediatamente a realização do cronograma previsto;

9.2. O período de realização do projeto inicia-se no primeiro dia útil, após o recebimento dos Recursos e terá prazo de 20 (vinte dias) para execução do projeto;

9.3 A execução do projeto está condicionada à disponibilidade do recurso financeiro em Conta corrente;

9.4. Não serão aceitos recibos e notas fiscais com data anterior ao depósito em conta Corrente;

9.5. Será admitida adequação do cronograma desde que não ultrapasse a data prevista no presente Edital, de 20 (vinte) dias para a execução do projeto;

9.6. O proponente deverá confirmar com a Secretaria Municipal da cultura, Turismo, Eventos, Esporte e Lazer com o grupo de trabalho as datas de realização dos eventos previstos no cronograma do plano de trabalho, com antecedência mínima de 02 (dois), dias.

9.7. Caso seja necessário, o proponente poderá propor readequação do plano de trabalho quanto ao prazo, metas, custos, acompanhado de justificativa

9.8 A análise do pedido de readequação será realizada pela comissão julgadora, obedecendo ao princípio da razoabilidade, desde que não interfira no mérito do projeto, e não ultrapasse o prazo previsto no presente edital;

9.9 A readequação somente poderá ser executada após a aprovação da comissão interna

9.10 Em hipótese alguma será permitida alteração do proponente e do objeto do projeto

10 - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. O proponente terá 60 (sessenta dias) dias corridos, após a apresentação do projeto, para apresentar o Relatório Final.

10.2. A prestação de contas deverá conter:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

10.3. Relatório Físico, versão impressa, com planilha indicando o cumprimento de objeto e desempenho do projeto, contendo toda a documentação comprobatória da realização, relativa às metas do projeto, retorno e contrapartida de interesse público, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso.

10.4. Relatório Financeiro, planilha de Conciliação de Conta contendo todas as movimentações; comprovantes de despesas e pagamentos originais e cópias, ambos coladas em folha A4, com a descrição do serviço e nome do projeto;

10.5. O proponente deverá apresentar recibo e/ou nota fiscal ao final da execução do projeto e anexar cópia de todas as notas fiscais e recibos, de material de divulgação e relatório final do mesmo; cópia da DARF e/ou guia de recolhimento;

10.6. Cabe à comissão análise da prestação de contas;

10.7. Caso haja inconsistências, poderá diligenciar junto ao proponente;

10.8. Caso a prestação de contas não seja regularizada, mesmo após realização de diligências, a Comissão solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros;

10.9. O proponente será considerado inadimplente quando:

a) Utilizar os recursos, inadequadamente, em finalidade diversa do projeto;

b) Não apresentar, no prazo e na forma prevista nas resoluções pertinentes, a prestação de Contas devida e o relatório de conclusão do projeto;

c) Não concluir o projeto previsto na proposta aprovada;

d) Não apresentar o produto resultante do projeto;

e) Não divulgar o apoio institucional da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Cultura, turismo e eventos, esporte e lazer Turismo, comissão avaliadora, fiscalizadora de Apoio à Cultura, Lei Aldir Blanc, durante a execução do projeto

11 - DA OBRIGATORIEDADE DOS CRÉDITOS NA DIVULGAÇÃO

11.1. Todos os projetos culturais beneficiados com recursos da Lei Federal Aldir Blanc, deverão divulgar o auxílio concedido de forma explícita, visível e destacada, conforme segue:

11.1.1 Com inserção da logomarca disponibilizada pelo Governo Federal e o Brasão oficial da Cidade em todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado (materiais impressos de divulgação, produtos culturais físicos, vídeos, multimeios e outros);

11.1.2. Todos os materiais acima citados deverão conter a frase: Projeto apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc nº 14.017/2020

11.1.3. Quando da participação do proponente em entrevistas aos órgãos de comunicação ou Matérias de jornais, deverá divulgar que o projeto foi apoiado pela Lei Emergencial Aldir Blanc.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

11.1.4 Todo material gráfico de divulgação do projeto apoiado deverá, antes de sua veiculação, ser previamente submetido à aprovação da secretaria de cultura, turismo, eventos, esporte e lazer.

11.2. O não cumprimento das orientações aqui descritas poderá acarretar o não recebimento da Verba;

11.3. É proibida a divulgação de patrocinadores e/ou apoiadores durante a exibição.

12 - DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Eventos, Esportes e Lazer.

12.2. Na hipótese do número de propostas selecionados ser menor do que quantidade de prêmios oferecidos, poderá ser realizado o remanejamento dos recursos restantes para outras ações de implementação da Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural.

12.3. Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo eles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

12.4. Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

12.5. Os casos omissos neste Edital assim como esclarecimento e impugnações serão decididos pelo Comitê Avaliador, cujas decisões estarão sujeitas a recursos que serão julgados pelo Comitê Gestor, que utilizará subsidiariamente as disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

12.6. Eventuais impedimentos de participação:

- I.** Membros dos Comitês Gestor e Avaliador não poderão participar dos editais.

Joanópolis, 13 de outubro de 2020,

Renilde Romano

Secretária Municipal de Cultura, turismo, Eventos, Esportes e Lazer



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

ANEXO I FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL N° 23/2020

1. CATEGORIA

(assinale com um X a categoria na qual está sendo feita a inscrição. Assinale uma única opção):

- () Arte Tecnologia e Cultura Digital
- () Artes Plásticas e Visuais
- () Artesanato
- () Audiovisual
- () Cultura Popular e Manifestações Tradicionais
- () Dança
- () Design e Moda
- () Fotografia
- () Gestão Pesquisa e capacitação

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

- Graffiti
- Literatura
- Manifestações Circenses
- Música
- Ópera e Musical
- Patrimônio Histórico e Artístico, Material e Imaterial
- Produção Cultural
- Teatro
- Outras

Justifique:

2. TIPO DE INSCRIÇÃO

- Individual
- Grupos/Coletivos com ou sem constituição jurídica própria

3. QUEM ESTÁ PREENCHENDO ESTE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO?

- A/O própria/o interessada/o no prêmio (autoindicação)
- Uma outra pessoa (terceiro) que está indicando alguém para receber o prêmio (Para esta opção, deve-se anexar a Carta de Anuência - Anexo II), assinada pela/o indicada/o, confirmando ter ciência que está sendo indicada/o para concorrer ao Prêmio e que concorda com a indicação de seu nome.

Nome do responsável pela indicação:

Telefone: _____ E-mail: _____

ANEXO I – A FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL N° 23/2020

PESSOA FÍSICA:

Preencha apenas os campos abaixo

1. PROPONENTE				
PESSOA FÍSICA	NOME CIVIL:			
	NOME ARTÍSTICO:			
	NOME DO PROJETO:			
	FUNÇÃO DO PROPONENTE NO PROJETO:			
	ENDEREÇO:			
	COMPLEMENTO:			
	BAIRRO:	CIDADE:	UF:	CEP:
	FONE:	CELULAR:	FAX:	



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

E-MAIL:	Nº. PIS / PASEP OU NIT:	
CPF:	RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:
EM CASO DE MEI, INDICAR O CNPJ:		

II - CURRICULUM

1. CURRICULUM ARTÍSTICO

CITAR OS CURSOS E REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO PROFISSIONAL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO DO PROJETO / PROPOSTA

2. ÁREA/ MODALIDADE

INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE/ EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO / PROPOSTA



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.

4. PÚBLICO - ALVO

5. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO

RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS ETC. SE HOVER

6. TEMPO DE DURAÇÃO DO VÍDEO (MÁXIMO DE 60 MINUTOS) E LINK EM QUE SERÁ HOSPEDADO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os campos da ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos.

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

_____, XXXXX, _____ DE _____ DE 2020

PROPONENTE

ANEXO I – B FICHA DE INSCRIÇÃO EDITAL N° 23/2020

PESSOA JURÍDICA:

Preencha apenas os campos abaixo

1. PROPONENTE			
PESSOA JURÍDICA	RAZÃO SOCIAL:		
	NOME DO PROJETO:		
	CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
	ENDEREÇO:		
	COMPLEMENTO:		
	BAIRRO:	CIDADE:	UF:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

FONE:		CELULAR:		FAX:	
CORREIO ELETRÔNICO:					
2.1 DADOS DO RESPONSÁVEL PELA PESSOA JURÍDICA					
NOME:					
ENDEREÇO:					
COMPLEMENTO:					
BAIRRO:		CIDADE:		UF:	CEP:
FONE:		CELULAR:		FAX:	
E-MAIL:		Nº. PIS / PASEP OU NIT:			
CPF:		RG:		ÓRGÃO EXPEDIDOR:	

II - CURRICULUM

1. CURRICULUM ARTÍSTICO

--

CITAR REALIZAÇÕES DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA, FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL OU INDICAR SE SUA FORMAÇÃO SE DEU NA PRÁTICA E DESTACAR AS PRINCIPAIS REALIZAÇÕES DO RESPONSÁVEL NA ÁREA CULTURAL. AS EXPERIÊNCIAS DESTACADAS DEVERÃO SER

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

COMPATÍVEIS COM AS FUNÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS NO PROJETO.

III- PROJETO TÉCNICO

1. TÍTULO DO PROJETO / PROPOSTA

2. ÁREA/ MODALIDADE

INFORMAR A ÁREA/MODALIDADE EM QUE O PROJETO/PROPOSTA SE ENQUADRAR

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO / PROPOSTA

É UMA DAS PARTES MAIS IMPORTANTES NA ELABORAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. É POR MEIO DELA QUE A COMISSÃO TÉCNICA PODERÁ ENTENDER – DE FORMA RÁPIDA E OBJETIVA – A PROPOSTA INTEGRAL. SEJA CLARO E OBJETIVO, INCLUINDO APENAS AS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS AO ENTENDIMENTO DO PROJETO/PROPOSTA.

4. PÚBLICO - ALVO

5. FICHA TÉCNICA

NOME	FUNÇÃO

RELACIONAR O NOME E A FUNÇÃO DOS PROFISSIONAIS ENVOLVIDOS NA REALIZAÇÃO DO PROJETO/PROPOSTA. EX: DIREÇÃO, SONOPLASTIA, ILUMINAÇÃO, ARTISTAS ETC.

6. TEMPO DE DURAÇÃO DO VÍDEO (MÁXIMO DE 60 MINUTOS) E LINK EM QUE SERÁ HOSPEDADO



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

7. ORIENTAÇÕES GERAIS

Todos os campos da ficha de inscrição deverão estar devidamente preenchidos.

Declaro serem verídicas todas as informações por mim apresentadas, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental.

Joanópolis ____ de _____ de 2020

PROPONENTE

ANEXO II - A DECLARAÇÃO PESSOA FÍSICA EDITAL Nº 23/2020

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

Eu _____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, **Declaro**, sob as penas da lei:

1. _____ Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. _____ Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto,

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);

3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibilizá-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancJoanopolis e #EmergênciaCulturalJoanopolis

Joanópolis ____ de _____ de 2020

PROPONENTE

ANEXO II - B DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA EDITAL N° 23/2020

SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

Eu _____ abaixo-assinado(a), de nacionalidade _____, portador do RG _____ e do CPF _____, residente e domiciliado na _____, representante legal da proponente _____, com CNPJ sob o nº _____, com endereço na _____ Declaro, sob as penas da lei:

1. Estar ciente do conteúdo integral do presente edital, sabendo que a documentação, bem como as informações e vídeo apresentados por mim são de minha total responsabilidade, cabendo sanção administrativa e judicial em caso de falsidade documental;
2. Estar ciente de que é minha a responsabilidade de todas as contratações, custos e encargos referentes ao desenvolvimento do projeto proposto, inclusive o pagamento de direitos autorais e a obtenção do direito de imagem, autorização



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

para participação de crianças e adolescentes, de produção intelectual, tudo de acordo com a legislação vigente (Ex.: ECAD, SBAT, Pagamento de Direitos Autorais de texto, composições, ECA, etc.);

3. Que autorizo a Prefeitura, caso minha proposta venha a ser premiada, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entender oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades relacionados a atividade artística e cultural selecionada;
4. Que caso minha proposta venha a ser selecionada, ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, estou obrigado a utilizar as hashtags #LeiAldirBlancJoanopolis e #EmergênciaCulturalJoanopolis

Joanópolis, ____ de _____ de 2020

Representante legal da Proponente

ANEXO III TERMO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL EDITAL N° 23/2020

MUNICÍPIO DE Joanópolis, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ/MF sob o n° 452904180001-19 localizada rua Francisco Wolhers 170, Centro, considerando o decreto municipal n° 2.821 de 05 de outubro de 2020, de um lado e **XXXXXXXXXXXXXXXXXX** (qualificação completa) firmam o presente TERMO DE AUXÍLIO EMERGENCIAL com as seguintes cláusulas abaixo:

Cláusula 1ª - **XXXXXX** declara que, conhece os termos do edital e deverá em caso de projeto realizar a execução das atividades aprovadas pela secretaria de cultura e pela comissão nomeada e fornecer em caso de projeto já executado trazer o projeto e autorizar sua divulgação gratuitamente.

Cláusula 2ª - O MUNICÍPIO determinará mediante comunicado oficial e por escrito ao **XXXXXXXXXX** a data e os locais a serem prestadas as atividades.



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

Cláusula 3ª - O XXXXXX estará obrigado a executar as atividades nas condições impostas pelo MUNICÍPIO e, em caso, da não execução das atividades nas condições impostas pela secretaria de cultura perderá os valores recebidos.

Cláusula 4ª – No caso da cláusula 4ª, o XXXX terá cinco dias para a devolução dos valores a ele repassados devidamente corrigidos monetariamente e com juros moratórios legais sob pena de serem tomadas as medidas judiciais cabíveis.

Joanópolis, ____ de _____ de 2020

Representante legal da Proponente

ANEXO IV TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO EDITAL N° 23/2020

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Joanópolis/SP.

PROPONENTE:

NOTA DE EMPENHO N°:

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

ADVOGADO (S)/ N° OAB: Ricardo Vrena - OAB/SP n° 313.379

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

- 1) Estamos CIENTES de que:
 - a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do estado de São Paulo, cujo tramite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
 - b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n° 01/2011 dfo TCESP;

Rua Francisco Wohlers, 170 – Centro – CEP 12.980-000 – CNPJ 45.290.418/0001-19

PABX: (011) 4888-9200 – JOANÓPOLIS – Estado de São Paulo.

E-mail: secgabinete@joanopolis.sp.gov.br – SITE: www.joanopolis.sp.gov.br



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, caderno do poder legislativo, parte do Tribunal de Conatas do Estado de São Paulo, em conformidade com artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, indicando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.
- 2) Damo-nos por NOTIFICADOS para:
- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Joanópolis, ___ de _____ de 2020.

GESTOR DO ORGÃO LICITANTE:

MAURO APARECIDO GARCIA BANHOS

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 644.406.488-00

Data de nascimento: 06/11/1953

Endereço residencial: Rua Rafael Tobias Moretti nº38- Jardim São João- Joanópolis-SP

E-mail institucional: prefeito@joanopolis.sp.gov.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

ÓRGÃO LICITANTE: MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS/SP

Nome: MAURO APARECIDO GARCIA BANHOS

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 644.406.488-00

Data de nascimento: 06/11/1953

Endereço residencial: Rua Rafael Tobias Moretti nº38- Jardim São João- Joanópolis-SP

E-mail institucional: prefeito@joanopolis.sp.gov.br

E-mail pessoal: maurogarcia.dem@hotmail.com

Telefone: 11 4888-9200

Assinatura: _____

PROPONENTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Data de nascimento:

Endereço residencial:

E-mail institucional:

Telefone:

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

ANEXO V DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP EDITAL N° 23/2020

ÓRGÃO LICITANTE: Município de Joanópolis/SP.

CNPJ N°: 45.290.418/0001-19

PROPONENTE:

CNPJ OU CPF N°

NOTA DE EMPENHO N°

DATA DA EMISSÃO:

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE JOANÓPOLIS QUE POSSAM SER TRANSMITIDAS PELA INTERNET OU DISPONIBILIZADAS POR MEIO DE REDES SOCIAIS E OUTRAS PLATAFORMAS DIGITAIS.

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

LOCAL e DATA:



Prefeitura da Estância Turística de Joanópolis

ADM. 2017/2020

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)